

01-06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0623 / 1994

DE

1994

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0623 / 1994

DE

28/12/1994

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

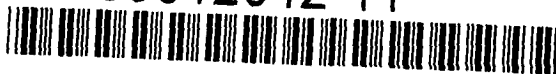
EMENTA:

APROVA PLANO DE MELHORAMENTO VIÁRIO NO DISTRITO
CIDADE ADEMAR, CONSISTENTE NO PROLONGAMENTO DA RUA
PROFESSORA IOLE MARIA CARMONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 13/09/05

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:49:54

00000012042-11



ARQUIVADO EM 21/10/2005

Viviane R.
VIVIANE FERREIRA DE
CHEFE DE SEÇÃO
SUPERVISOR
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	do proc.
n.º	623	de 94
o funcionário		

São Paulo, 23 de dezembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 397/94

Processo nº 10-005.188-92*91

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 23 / 12 / 94
às 16:40 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o in cluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento viário no distrito Cidade Ademar, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.678-I-641 e cópias xerográficas de fls. 59, 61, 65, 74, 75, 76/76vº, 86, 87, 89, 90, 92, 93vº, 94, 94vº, 96, 97 e 98 do processo nº 10-005.188-92*91.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn

01 - PL
PROJETO DE LEI 1 01-0623/94-9

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 28 DEZ 1994
COMISSÃO DE URBANISMO
POLO DA URBANIZAÇÃO, INTERMUNICIPAL
ELABORAÇÃO E ORÇAMENTO
[assinatura]
PR: DENIE

Aprova plano de
melhoramento viário no
distrito Cidade Ademar,
consistente no
prolongamento da Rua
Professora Iole Maria
Carmona, e dá outras
providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
28 DEZ 1994
-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta* :

DECRETA:

Art. 10. - De acordo com a planta
anexa no. 26.678-I-641, do arquivo da Superintendência de

Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento viário no distrito Cidade Ademar, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via aprovado pelo AU 597, próximo à Rua Georges Bernanos, com largura variável de 12,00 metros a 15,00 metros e extensão aproximada de 150,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2o. - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/rmn

DIGITALIZADO

NÃO

DOCUMENTO

OU

PLANTA

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Folha n.º	06	do proc.
n.º	623	de 1994
o funcionário	[assinatura]	

Com o presente projeto de lei, visa o Executivo obter a devida aprovação de plano de melhoramento a ser implantado na Cidade Ademar, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via aprovado pelo AU 597, próximo à Rua Georges Bernanos, numa extensão aproximada de 150,00 metros e largura variável de 12,00 a 15,00 metros. O projeto prevê, igualmente, a aprovação das concordâncias de alinhamentos constantes da planta que o integra.

A medida permitirá a interligação dos bairros Jardim São Carlos e Jardim São Jorge, bem como facilitará o acesso à Escola Estadual de 10. Grau "Profa. Julia Della Casa Paula", atendendo, assim, antiga reivindicação dos moradores da região, que contam, atualmente, apenas com passagem provisória no local, aberta pela população. A passagem existente, ademais, é interceptada por um córrego, sobre o qual estuda-se a possibilidade de ser construído um pontilhão.

Os órgãos técnicos da Prefeitura constataram a necessidade do melhoramento, que além de

Folha n.º	97	do proc.
n.º	623	de 1994
o funcionário	[assinatura]	

2

beneficiar amplamente a coletividade, não trará maiores gravames aos cofres municipais, vez que será implantado em área pouco edificada.

De se ver, portanto, que a propositura se reveste de grande interesse público, que a torna merecedora de aprovação pelos ilustres componentes dessa Egrégia Edilidade.

Por derradeiro, é de se esclarecer que o presente projeto trata de tema já apresentado a essa Casa, através de mensagem anterior (PL.. no. 237/92), retirada de tramitação para reexame pelos órgãos técnicos competentes, que concluíram pela conveniência de novo encaminhamento da matéria.

Com estas considerações, é o projeto de lei encaminhado à elevada deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/mag.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
n.º 623 de 1984

Folha de Informação n.º

d. o processo n.º 40-013-908-84*34 em 28.1.88 (a)

ANEXO 1

INF.- Nº 114/91/PROJ:31

REF.- PROCESSO Nº 40.013.908-84*34

INT.- ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PROF. JULIA DELLA CASA PAULA"

LOC.- RUA PROF. IOLE CARMONA e outra (MOC.-16F-B6)

ASS.- SOLICITA ABERTURA DE RUA

PROJ.31

SR.CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

59
100051889294
Paulo Rodrigues Jr.
Eng. Autóvelo/S.A.R.

Tendo em vista o sugerido por PROJ.1 à fls.nº48, no que diz respeito à complementação do projeto em análise, elaboramos na planta de fls.nº53 um estudo de prolongamento da rua Profª Iole Maria Carmona até a rua George Bernanos. Para o mencionado trecho adotamos a largura de 12,00 metros (7,00 metros de faixa carroçável e passeios de 2,50 metros). Propomos que seja mantida a largura de 7,00 m. de faixa carroçável no segmento existente da via, que apresenta larguras variáveis, em torno de 10,00 metros. Na junção da via projetada com a rua Georges Bernanos, foram obedecidos os alinhamentos do arruamento AU-597, o qual fixou a largura de 15,00 metros para esse trecho da rua.

Solicitamos encaminhar o estudo proposto a apreciação Superior.

14/ Fevereiro /91

SERGIO ALBERTO VIDAL

Arquiteto / PROJ. 31

SAV/iac.

NS
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
n.º 623 de 1994
Prestador de Serviço

Folha de informação nº 61-

do Processo nº 40-013.908-84 +34 em 12 / 09 / 91

CENIRA RITA DE ANDRADE
Of. Adm. Geral II - Proj.

Inf.: 2601/91

Ref.: Processo nº 40-013.908-84 +34

Loc.: Rua Georges Bernanos - Jardim São Jorge

Ass.: Ligação viária.

A R - S A / G

Sr. Administrador

61
100051889291

Visando facilitar o acesso dos alunos da Escola Estadual Prof.^a Julia Della Casa Pavesi situada - à rua Georges Bernanos, além de permitir a interligação / dos bairros Jardim São Carlos e Jardim São Jorge e que - atualmente estão seccionados por um córrego, elaboramos o projeto de prolongamento da rua Prof.^a Iole Maria Carmona - até a rua Georges Bernanos conforme estudo de fls.58.

Encaminhamos o presente para apreciação do estudo de fls.58, solicitando manifestação quanto ao real interesse e prioridade no melhoramento proposto.

Acompanhado dos processos nºs 40-009.941-84 +04, 40-004.792-87 +03 e Carta s/nº de 23/10/87-So ciedade Amigos do Jardim São Jorge e Adjacências.

12 / 09 / 91


ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/.cra.

Ns
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do p.º
n.º 623 de 19 94
Município SP

Folha de informação n.º

d.o. processo n.º 40-013.908-84+34 em 07 / 01 / 92 (a) KV.

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 0054/92

Ref.: Processo n.º 40-013.908-84+34

Ass.: Ligação Viária

Loc.: Rua Georges Bernanos - Jardim São Jorge

PROJ - 3

Sra. Diretora

100051889291

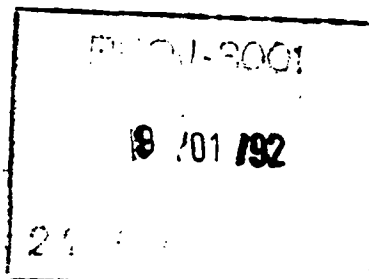
Tendo em vista a manifestação da AR.SA a proposta dessa Unidade, consubstanciada no estudo de fls. 58, autorizamos a elaboração do projeto de lei visando ao prolongamento da Rua Profª Iole Maria Carmona até a Rua Georges Bernanos.

Acompanhado do Documento n.º 2966/87 e dos processos n.ºs. 40-004.792-87+03 e 40-009.941-84+04.

07/01/92

ARQTO MARIO VOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

NFS/av



Ns
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 44 do p.
n.º 623 de 19 94
o funcionário 44

Folha de informação n.º

d. o processo n.º 40-013.908-84*34

em

02, 06, 92

THAYS PEDRASSO
Encarregada de S. T. J.
PROJ - 5001

Informação n.º 53/92
Processo n.º 40-013.908-84*34
Local : Rua Professora Iole Maria Carmona
Assunto : Prolongamento de via

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação de V. Sa. de fl. 65,
estamos encaminhando os elementos referentes ao projeto de pro-
longamento da Rua Profa. Iole Maria Carmona, para a Rua Georges-
Bernanos.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do
projeto, planta I-641 n.º 26 673, bem como a respectiva Minuta -
de Lei e Exposição de Motivos.

02 / junho / 92

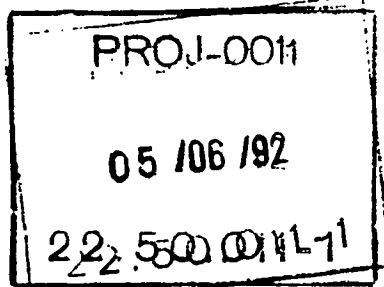
Renato Satriano
RENATO SATRIANO

Chefe de Seç. Téc. Proj 3I

Regina Fátima de Matos Fernandes
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica Proj 3

RS/rm



Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do proc.
nº 623 de 1994
o funcionário 777

Folha de informação nº. 78-

do PROCESSO nº. 40-013.908-84*34 em ..09../..06../..92.. (a) 11/.....

Informação nº : 1072/92
Referência : Processo nº 40-013.908-84*34
Assunto : Prolongamento de via
Local : Rua Profa. Iole M. Carmona - Santo Amaro

S.V.P. - G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. os elementos necessários ao encaminhamento à aprovação legal do projeto de prolongamento da Rua Profa. Iole M. Carmona até a Rua Georges Behanos, conforme plantas de fls. 70/73, minuta de lei de fls. 74/75 e Exposição de motivos de fls. 76.

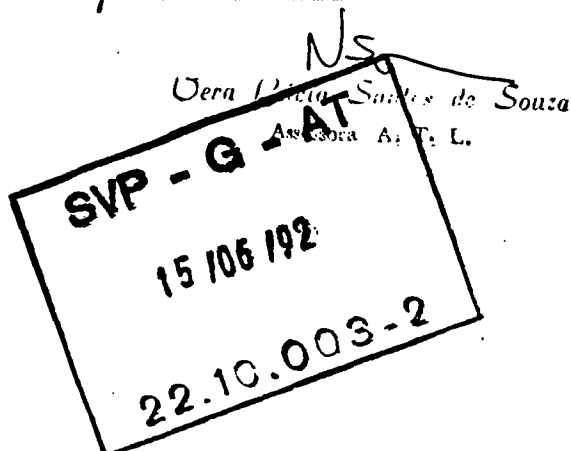
O projeto foi aprovado por esta Superintendência conforme despacho de fls. 05, estando o presente em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor poderá deliberar.

Acompanhado do documento nº 2966/87 e processos nºs- 40-004.792-87*03 e 40-009.941-84*04.

09 / JUNHO / 92

ARQTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/av





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do p.º
n.º 623 de 10/94

Folha de Informação n.º 79

da... processo... n.º... 40.013.908-84*34... em... (a)...

MARILCEIA RAMOS G. VASCONCELOS
Chefe de Adm. Geral

Ref.: Processo nº 40-013.908-84*34.

Loc.: Rua Professora Iole Maria Carmona.

Ass.: Prolongamento da via supra.

INF. 761/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA:

No presente processo foi estudado o prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via elevada pelo AU 597, próximo a Rua Georges Bernanos, no bairro Jardim São Jorge, numa extensão aproximada de 150,00m e largura variável de 12,00 a 15,00m.

Visa o referido plano facilitar o acesso dos alunos à Escola Estadual de 1º Grau "Professora Julia Della Casa Paula", além de permitir a interligação dos bairros Jardim São Carlos e Jardim São Jorge.

As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 70 a 73, a minuta do projeto de lei às fls. 74/75 e a exposição de motivos à fl. 76.

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

./.

Esta Secretaria concorda com o projeto em tela e o submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovado, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para a elaboração da respectiva mensagem à E. Câmara Municipal.

Acompanhado dos citados às fls. 78.

22.06.92

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DM
DMAW/JLOC/mrc.-

S.G.M. - A.T.L.

Senhora Assessora - Chefe

Para as providências cabíveis, com
os acompanhantes su-
pra citados.

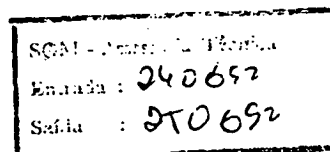
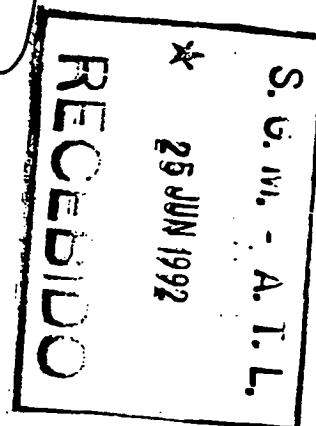
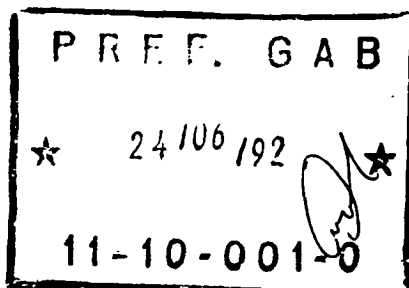
em 24/06/92

L. M. S.

LAURA MARIA MATOS SILVARES

Assessor Técnico

SGM/AT



Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 80

Em.. 25 / 6 / 92

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
n.º 623 de 1994
o funcionário 4

São Paulo, 29 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFÍCIO N. 300031/93

Folha n.º 86 do Proc.
n.º 0005.188-92 .91

Gláucia Santos de Souza
S.G.M. e A.T.L.

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Salim Maluf
ANTONIO SALIM MALUF
Presidente

Anexo: Anexos I a III.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



Câmara

Municipal de São Paulo

Folha n.º 15	do total
623	de 1054
n.º de 1054	

ANEXO III	
PROJETOS DE LEI DE 1992	
Folha n.º 82	do total
10005.188-92	• 91

EMENDA

Elaine Rodrigues Queiroz

SIG.M. e A.T.L.

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Morais Navarro, situada na Capela do Socorro, e dá outras providências.

053/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, objetivando a complementação de recursos necessários ao pagamento de despesas com locação de veículos utilizados pelas Superintendências Regionais da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, e dá outras providências.

176/92

Approva plano de melhoramento viário em Santo Amaro, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona, e dá outras providências.

Assessoria A. T. L.
Deputada Lúcia Souto de Souza
NS



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 6	do L.
n.º 623	de 1992
O funcionário	Elisabeth Chapar

São Paulo, 13 de JANUÁRIO de 1992

BURELLE DE PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 114/92

Senhor Presidente

Folha n.º 89	co Proc.
n.º 10.005.128.92	91

Elisabeth Chapar
SGM/ATL

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Ns
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do p...
nº 623 de 1994
funcionário EL

Folha de informação nº 90

proc. nº 10.005.188-92/91 em 02, 06, 93

Elisabete Chaput,
SGM - ATL

Assunto: Retirada de projetos de lei.

SVP

SENHOR CHEFE DE GABINETE

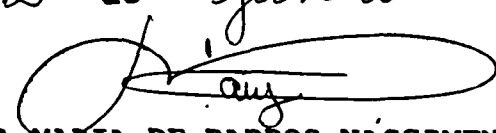
Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/3000 27/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposi-turas, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considera-ção de interesse.

- acompanham os expedientes cita-
dos a fls 88

Em 2 de junho de 1993


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
ASSESSORA CHEFE - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º JP do pro
683 de 1994
o funcionário JP

Folha de informação n.º

o processo n.º 10-005.188-92*91 em 22 / 06 / 93 (a) JP

Inf.: 1389/93 - PROJ

Ref.: Processo nº 10-005.188-92*91

Ass.: Prolongamento de Via

Loc.: Rua Prof^a Iole Maria Carmona - Santo Amaro

AR - SA/G

Sr. Administrador

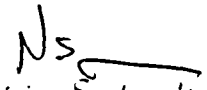
Face ao prazo decorrido desde a inicial foi elaborado o estudo de prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até a Rua Georges Bernanos, conforme planta de fls 70, que encaminhamos à apreciação de V.Sa solicitando nova manifestação quanto ao interesse e oportunidade de prosseguimento do presente projeto de lei.

Acompanhado dos processos 40-004.792-87*03, 40-009.941-84*04 e Carta s/nº/87 S.A.J.S.J.A.

22 / Junho / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS


JRKF/trch


Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

AR-SA-SOP

St. Supervisor.

Folha n.º	19	do proc.
n.º	623	de 1994
do funcionário	[assinatura]	

Visto que a ligação solicitada é uma reivindicação antiga da comunidade moradora do local, acredito que seria do interesse desta administração atender ao pedido, melhorando o acesso para pedestres e veículos, que durante os períodos chuvosos ficam com o trânsito prejudicado no local, apesar dos esforços desta A.R. em manter o citado trecho sempre regularizado e assfaltado. Verificando o local, acredito que serão necessários unsquipamentos dos moradores da Favela em frente à Escola para a manutenção de larguras determinadas em projeto floto do presente.

Conveniente salientar que a Rua. Prof. Tole Meis Commons é cortada por

Ns
Dora Lucia Santos de Souza

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação.....
rubricado..... sob nº 94
Em 9.11.93
CLAUDIO MUELES DE OLIVEIRA MANGUSI
Eng.º - R.F. 02077-8-0
(a) Chefe da Unidade de Conservação e Reparo
SOP - AR-SA



d.º 24 n.º 10.005/88-92x21 em 21/11/94

CLAUDINEIA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Conservação e Melhorias

SOP - AR/SA

um córrego (Afluente B do córrego de Pedreira), e neste cruzamento existe uma tubulação de $\phi 120$. Considerando que a canalização deste córrego é também, uma antiga solicitação dos moradores do região, e que se faz prosseguir o P.L. 237/92 que trata do assunto do prolongamento da R. Prof. Dale Maris Cummons, sugiro que se faça uma revisão do projeto de canalização do afluente B, cujo projeto existente data de Set/77 (desenho c/plantas arquivadas nesta SOP) e se inclua em futuras programações de Secretaria de Vias públicas, a canalização do mesmo e a pavimentação do trecho a ser prolongado da R. Prof. Dale Maris Cummons.

MO - 014 - DGM

N3

Vera Lúcia Santos de Souza

Assessoria A. T. L.

CLAUDINEIA DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Conservação e Melhorias
SOP - AR/SA

acompanhar : P.A. 40.004.792 x 87 * 03
40.009.941 * 84 * 04

conta s/u-187 S.A.J.S.J.A.

CLAUDIO AQUINO DE OLIVEIRA
Engenheiro - 11.000.000-000
Chefe da Unidade de Conservação e Reparos
SOP - AR/SA

AR/SA/GAB
H. Administrador

Tendo em vista o retro exposto
pelo Eng.º Cláudio desta SOP, e
o que está de acordo, torna-se
parecer favorável ao prosseguimento
do presente projeto de lei.

acompanhado dos processos :

40.004.792-87 * 03

40.009.941-84 * 04 e

conta s/u-187 S.A.J.S.J.A.

AR/SAMARO
* 11/11/93 *
12-70-010-0

10/11/93
Eng.º A. S. M. NETO
Supervisor de Obras Públicas
AR/SA

Juntado....., nesta data,..... documento..... e folha de
informação, rubricado... sob n.º 95-
Em 11/11/93.

(a) BERENICE BARBOSA NOGUEIRA
AR/SA/GAB

Folha n.º <u>31</u>	do proc.
n.º <u>623</u>	de 19 <u>94</u>
o funcionário <u>AA</u>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 96

do Processo.....n.10-005.188-92*91.....em.24/.11/.93 (a).....

Arquiteto
Linha de Serviço do
PROJ - 3001

Informação n.º: 453/93-Proj.31
Referência : Proc. 10-005.188-92*91
Interessado : Memo. 804/92-SGM/ATL
Local : Rua Professora Iole Maria Carmona -MOC: 16F-B6
Assunto : Prolongamento de via

P R O J

Sr. Superintendente

Reapreciamos o projeto proposto à fl. nº 70, face ao tempo decorrido e mudança de administração, concluindo que o mesmo continua apresentando interesse sob o aspecto viário, como complementação da malha viária local, permitindo interligar os bairros de Jardim São Carlos e Jardim São Jorge, e regularizar a passagem provisória existente no local. O referido projeto foi analisado por AR/SA, que através das cotas de fls. 93 e 94, manifestou-se favorável a aprovação do melhoramento proposto.

Julgamos portanto, que o projeto em causa poderá ser reencaminhado a aprovação.

Devemos acrescentar que no parágrafo inicial da Minuta de fl. nº 74 a indicação do local "29º Subdistrito - Santo Amaro" foi alterada para "Distrito - Cidade Ademar" (Lei nº 11.220 de 20/05/92).

24 / 11 / 93

Sergio Alberto Vidal
SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj.31

Clementina Monteiro Pasquale Cortese
CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/.tp.

PROJ-0011

25 /11 /93

22.50.011-1

Vera Lúcia Santos de Souza
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. U.



Folha n.º 22 do processo
n.º 623 de 19 94
e o funcionário AA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 97

do processo nº 10-005.188-92*91 em 26 / 11 / 93 (s)

1-33 (b) ~~ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED~~
DATE 06/15/2008 BY 60321 UCBAW

Inf.: 2683/93 - PROJ

Ref.: Processo nº 10-005.188-92*91

Ass.: Prolongamento

Loc.: Rua Prof^a Iole Maria Carmona - Cidade Ademar

S.V.P. - G

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Em atenção ao solicitado a fls 90 vº reexaminamos a matéria, consultando inclusive AR-SA que manifestou-se à fls 94 vº favoravelmente ao prosseguimento do presente, e consequentemente concluímos haver interesse no reencaminhamento do presente à SGM-ATL para o preparo de nova mensagem à Egregia Camara Municipal.

Acompanhado dos processos nºs 40-004.792-87*03, 40-009.941-84*04 e Carta s/nº/87 - S.A.J.S.J.A.

26 / Novembro / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/trch

SVP - G

20 111 193

22.10.001-6

Vera Lucia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do pro-
623 de 10/94
o funcionário AA

Folha de informação n.º 90

d.o. processo n.º 10.005.188.92*91 em 02/12/93 (a) ml

Ref.: Processo n.º 10-005.188-92*91.
Loc.: Rua Professora Iole Maria Carmona.
Ass.: Prolongamento da via supra.

Inf.: 1761/AT/93

SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe:

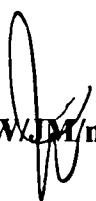
O projeto de lei aqui tratado, encaminhado pela anterior Administração e retirado da CMSP para reexame no rol integrante do Ofício ATL n.º 04/93, foi reavaliado pela Superintendência de Projetos Viários desta Pasta e por AR-SA, que manifestaram-se favoráveis ao mesmo.

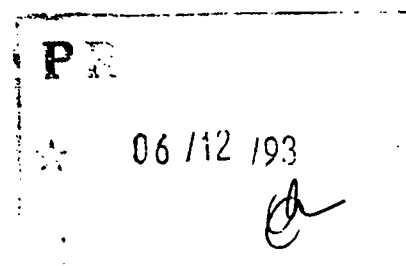
Nessas condições, reencaminhamos o presente à apreciação, tendo sido anexadas à contra-capa as cópias de plantas necessárias à elaboração de nova mensagem à E. Câmara Municipal.

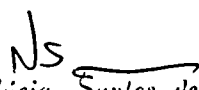
Acompanhado dos citados a fls. 97.

02/12/93


NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP


DMAW/DM/mrc.-




Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-0623/94 de 19 94 02, 01, 95 (a)

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
02-01-95

JAILTON DE SA LILHO
Ass. Técnico
0202-11

A Com. de Const. e Justiça

03 / 07 / 95

LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass. Técnico - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/02/95 às 1200hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador *[Signature: Marinho]*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de Fevereiro de 1995

[Signature]
Presidente

SEGUE *m* juntado *p* nesta data, documento e papel para informação, rubricado *p*
sob folha *p* n.º *p* 25 e 26
Em 16 03 95
(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25	de 1994
N.º 623	de 1994

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 16/02/95

Ver. Marcelo Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1073/1995

16 - PAR

16-0172/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/94.

PUBLIQUE-SE EM

16/03/1995

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que visa obter a necessária aprovação legislativa para efetuar plano de melhoramento viário no distrito Cidade Ademar, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via próximo à Rua George Bernanos, com largura variável de 12,00 a 15,00 metros e extensão aproximada de 150,00 metros, bem como aprovar as novas concordâncias de alinhamentos no local.

O projeto está devidamente instruído com plantas do local.

O artigo 22 da proposição dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido, os imóveis atingidos pelo tráfego serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, com finalidades desapropriatórias.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo no artigo 37, parágrafo 2º, IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/02/95

[Handwritten signatures and stamps]

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 / 03 / 95
 página 45 col. 3ª
 conferido: *Antônio*

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 20 / 03 / 95

ENILZA ANDRÉ
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 24 / 3 / 95 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR

Bruno Guder

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

20 / 03 / 95

Almo L.
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 27 do proc
N.º 623 de 1994
O funcionário

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 30/04/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de

RELATORIO

Folha n.º 28 do proc

N.º 623 de 1994

funcionário

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/94

Provindo do Executivo, o presente projeto de lei, nº 623/94, procura aprovar plano de melhoramento viário no distrito Cidade Ademar, que consiste no prolongamento da rua Professora Iole Maria Carmona até o trecho de via aprovado pelo AU 597, próximo à Rua Georges Bernanos.

O prolongamento em tela está projetado com largura variável entre 12,00 metros a 15,00 metros e extensão aproximada de 150,00 metros, conforme a planta anexa nº 26.678-I-641, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a propositura, a medida permitirá a interligação dos bairros Jardim São Carlos e Jardim São Jorge, bem com facilitará o acesso à Escola Estadual de 1º Grau "Profª Júlia Della Casa Paula", atendendo antiga reivindicação dos moradores da região que contam atualmente apenas com passagem provisória. Esta passagem, ademais, é interceptada por um córrego, sobre o qual estuda-se a possibilidade de ser construído um pontilhão.

O melhoramento, se implantado, não trará maiores custos aos cofres municipais, uma vez que o traçado situa-se em área pouco edificada.

A matéria já havia sido apresentada a essa Casa pela Administração anterior, tendo sido retirada da tramitação para reexame pela presente Administração, tendo sido reconfirmada sua conveniência e necessidade pelos órgãos técnicos competentes da Municipalidade.

Dessa forma, em vista dos argumentos apresentados pelo Executivo, concordamos com a medida.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/4/95

PRESIDENTE

RELATOR

BF

02/05/95
10
0

RELATÓRIO

A Dôta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/05/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Relatório do Executivo do Município de São Paulo, apresentado à Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/95, sobre a execução do orçamento de 1995, no período de 01/01/95 a 31/03/95.

O Município de São Paulo, no período de 01/01/95 a 31/03/95, apresentou uma execução orçamentária de 100,00% em relação ao orçamento aprovado em 02/05/94, no valor de R\$ 1.000.000,00.

A execução orçamentária do Município de São Paulo, no período de 01/01/95 a 31/03/95, foi realizada em conformidade com o plano orçamentário aprovado em 02/05/94, com a seguinte composição: R\$ 1.000.000,00 em recursos próprios e R\$ 0,00 em recursos de terceiros.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/05/95 as h.

4o nobre Vereador Ze Luis
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
04/05/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º e cópia de informação sob n.º 29, 12/05/95



16 - PAR
16-0616/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc.
n.º 623 de 1994
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 623/94

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramento viário, que consiste no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona, localizada no distrito Cidade Ademar, até o trecho de via aprovado pelo AU 597, próximo à Rua Georges Bernanos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OF CIAL
de 19.1 05, 19 95
pagina 43 coluna 3ª
Conferido: [assinatura]

A A.T.M.
Em, 15/05/95

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 30 e 31
Em 08/09/2005
Ass: [assinatura]

Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



Prefeitura do Município de São Paulo

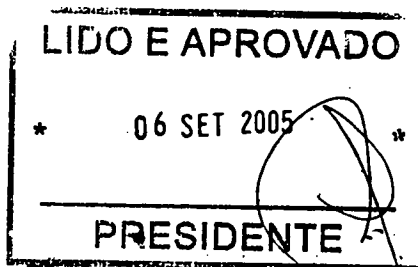
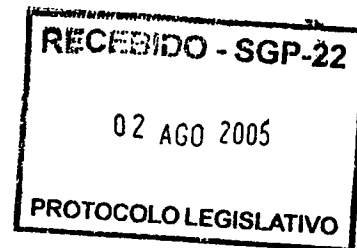
São Paulo, 02 de agosto de 2005

Folha nº 30 do proc.
nº 623 de 1994
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 147/05
P.a. nº 1992-0.006.017-0

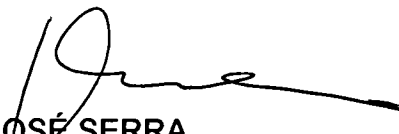
15 - DOCREC
15-0916/2005



Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 623/94, que aprova plano de melhoramento viário no distrito Cidade Ademar, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

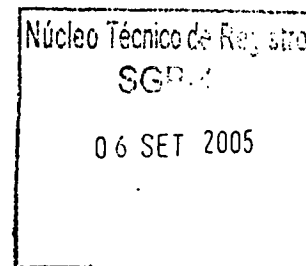

JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



JAM/JMS/bam
RET 623/94



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31 ✓
do processo n.º 623 de 1994-08/09/2005 (a) Márcia Gazoni
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP 23 - Sr. Supervisor,
Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do
PL 623/94, na 72ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de setembro do corrente.

08/09/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

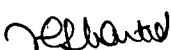
EM 08/09/05

Magause
AS 14:45 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

08/09/05


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

08/09/05


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE MM juntado A, nesta data
documento A papel de informação
publicado A sob folha A nº 32/34
Em 30/09/2005


MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339



Folha nº 32 - de proc.
nº 01.623 de 22 1994
(a) _____
MEIRE KAIRALLA
Ass. Sec. (1) Arq. Sec. (1)
Registro 100.339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23-4274/2005

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 623/94, de autoria do Executivo, que aprova plano de melhoramento viário no distrito Cidade Ademar, consistente no prolongamento da Rua Professora Iole Maria Carmona, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 147/05, de 02 de agosto de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0916/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 33- do livro
nº 01. 623 de 21. 1994

(a) _____

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Recebo nº 0003

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4274, de 23.09.2005, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 623/94, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 147, de 02 de agosto do corrente, numerado como DOCREC 916/05.


Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 542.562.2.00
SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

-34. ✓

do processo n° 01-623 1994 de 20 30, 09, 2005 (a).

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.09.2005.

JOSE CRISTINO
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 34# fls.

Arquivado em 21-10-2005

O Func.º *LA*

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP -33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)